



1º CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO – TERMO DE COLABORAÇÃO 005/2025

1ª CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, E O INSTITUTO JUTTA BATISTA DA SILVA, CONFORME PREVISTO NA LEI 13.019/2014.

O **MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**, inscrito no CNPJ sob nº 31.723.497/0001-08, com sede na Av. Evandi Américo Comarela, 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante/ES, CEP: 29375-000, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS**, inscrita no CNPJ sob nº 14.946.265/0001-91, neste ato representado pela Secretária Municipal, Sr.ª Letícia Moreira Perim Moraes; doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, e o **INSTITUTO JUTTA BATISTA DA SILVA**, de Venda Nova do Imigrante/ES, inscrita no CNPJ sob nº 28.006.96/0001-14, com sede à Rua Buganville, nº 50, Residencial do Bosque, Venda Nova do Imigrante/ES, CEP: 29.375-000, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representado pela sua diretora-presidente, Sr.ª Marlene Piazzarollo Zandonadi, [REDACTED]

[REDACTED] resolvem celebrar a presente Certidão de Apostilamento, regendo-se pelo disposto na Lei Federal Nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal Nº 4.152/2022, consoante ao Protocolo Nº 15.348/2025 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Certidão de Apostilamento tem como objeto a alteração dos tópicos **6 – RECEITAS E DESPESAS** e **7 – INÍCIO E TÉRMINO DA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**, do Plano de Trabalho referente ao Termo de Colaboração Nº 005/2025, Protocolo Nº 15.348/2025, bem como, *autorização para a utilização dos rendimentos dos recursos*; sem alteração do objeto da parceria e do valor global do repasse, conforme previsto no Art. 57 da Lei 13.019/2014 e Art. 24, inciso II do Decreto Municipal Nº 4.152/2022.



CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAÇÃO

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL autoriza neste ato a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), a alterar os itens descritos, conforme Plano de Trabalho reajustado apresentado, apensado ao Protocolo nº 15.348/2025, bem como, a utilização dos rendimentos do recurso, referente ao do Termo de Colaboração nº 005/2025. O documento reajustado integra a presente certidão de apostilamento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Colaboração N° 005/2025, Protocolo N° 15.348/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal De Venda Nova do Imigrante/ES, providenciará a publicação desta Certidão de Apostilamento na data de sua assinatura no site da Prefeitura Municipal De Venda Nova Do Imigrante.

Venda Nova do Imigrante/ES, 18 de setembro de 2026.

LETICIA MOREIRA
PERIM
MORAES:09458974
720

Assinado de forma digital por
LETICIA MOREIRA PERIM
MORAES:09458974720
Dados: 2026.09.18 16:00:55
-03'00'

Letícia Moreira Perim

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
Venda Nova do Imigrante/ES